

PORTARIA Nº 04/2016 de 06 de abril de 2016

DETERMINA A REALIZAÇÃO DO PROCESSO 05 2016, PREGÃO PRESENCIAL Nº 02 2016, VISANDO A AQUISIÇÃO DE COMPONENTES DE SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO PÚBLICO

IRENEU ORTH, Presidente do **COMAJA - Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí**, com sede em Ibirubá (RS), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - DETERMINAR a realização do Processo 05 2016, modalidade Pregão Presencial 02 2016, Sistema de Registro de Preços, Julgamento Menor Preço Global, visando a **Aquisição de Componente de Sistema de Videomonitoramento** vias públicas do Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí, contemplando os Municípios de **Almirante Tamandaré do Sul, Alto Alegre, Barros Cassal, Boa Vista do Cadeado, Boa Vista do Incra, Campos Borges, Colorado, Coqueiros do Sul, Fontoura Xavier, Fortaleza dos Valos, Ibirapuitã, Ibirubá, Mormaço, Quinze de Novembro, Saldanha Marinho, Salto do Jacuí, Santa Barbara do Sul, Selbach, Soledade, Tapera, Tio Hugo, Tupanciretã e Victor Graeff.**

Art. 2º - Visa o cumprimento das obrigações assumidas pelo CONSÓRCIO, nos autos do Expediente nº: 002958-1200/13-4, FPE nº: 1886/2014, Termo de Convênio 35/2014, celebrado com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública, com interveniência da Brigada Militar.

Art. 3º - Deverão ser utilizadas as seguintes Dotações orçamentárias para dar suporte as despesas relacionadas a execução do objeto da licitação:

Órgão: 01 COMAJA

Unidade: 05 Videomonitoramento

15 Urbanismo

15451 Infra-estrutura Urbana

1545100011 Sistema de Segurança Pública

15451000111.006 Implantação do Sistema de Videomonitoramento

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações

Verba 34 1002 Convênio 35/2014 – Videomonitoramento

Órgão: 01 COMAJA

Unidade: 05 Videomonitoramento

15 Urbanismo
15451 Infra-estrutura Urbana
1545100011 Sistema de Segurança Pública
15451000111.006 Implantação do Sistema de Videomonitoramento
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações
Verba 35 1 Recurso Livre

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ibirubá, 06 de abril de 2016.

IRENEU ORTH
Presidente do Comaja

Registre-se, publique-se, cumpra-se

JOÃO ERNESTO SCHEMMER
Secretário Executivo